



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000019

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO 062/2017**  
**DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

**“ATUALIZA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA FIXAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente aquelas contidas no inciso IV, e consoante o inciso VII do art. 7º, mais o § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, e **considerando**:

- a determinação contida no §1º do artigo 50 da Lei Complementar nº 016 de 04 de abril de 2000;

- o disposto no Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2015, do Governo Federal;

### DECRETA

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2017 o valor do vencimento mínimo dos servidores públicos ativos pensionistas e inativos da Administração Direta e Indireta, para cada caso que couber passa de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) em decorrência da fixação do novo valor do salário mínimo federal.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000019

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

Ano 1

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira - BA, 31 de Janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXABEIRA**  
Uma Nova História

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)